

Classificação

Tipo do Fornecedor

131 131 - Energia elétrica fornecida

Tributo

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

ROGERIO CARVALHO LEITE
R RUBIACI A 71 BL 3 AP 501 SANTA
ISABEL / BARRA MANSA, RJ -
CEP 27233200
CPF/CNPJ: 00.***.***-06
MEDIDOR: 10012119



430228704
Código do Cliente



20489978
VENCIMENTO

REF: MÊS / ANO

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO

AGO/2025

R\$ 134,95

10/09/2025



NOTA FISCAL Nº 061269861 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO 11/08/2025

Consulte pelo site: <https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF-3E/Consulta>

Chave de acesso: 33250860444437000146660010612698611094738320

Protocolo de autorização: 3332500051171915 - 11/08/2025 às 10:53:34

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior

Leitura Atual

Nº de Dias

Próxima Leitura

10/07/2025

11/08/2025

32

10/09/2025

Itens de fatura

Unid	Quant	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS Contribuinte	BASE Calc ICMS (R\$)	Pagamento (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa unit (R\$)
kWh	125	1.12690	141.07	5.69	141.07	18.00	25.39	0.27993
Energia Elétrica kWh								
Contribuição Pública Municipal								
Multa de conta de 01/01/25 sobre R\$ 121.56			5.19					
Bônus ITAIPL Lei 104-1/2012			2.43					
Adicional Banheiros - Jarmilândia								
Valor a Pagar			13.74					
Bandeira Vermelha 204								
Total				6.69	141.07		25.39	

Clique sua conta em débito automático Ref. Bancária 010137715591

CORRELAÇÃO DE FATURADO

LEITURAS FAT

AGO25	125	32
Jul25	110	31
Jun25	110	32
Mai25	147	30
Abr25	180	29
Mar25	156	30
Fev25	132	29
Jan25	145	28
Dez24	150	31
Nov24	159	32
Out24	147	30
Set24	131	32
AGO24	111	30

Tributo

Base de Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)

PIS/PASEP			
COFINS	116.88	0.88	1.02
	116.88	4.04	4.67

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
10012119	Energia kWh	Tarif. Convencional	5754	5879	1	125

PAGUE VIA PIX



ATENÇÃO: AVISO DE CORTE - A partir de 11/08/2025, não constará em nossos registros o pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviços abertos (instalado(s)) no total de R\$ 239,10. O não pagamento de fatura de 2025 implicará no corte do fornecimento de energia a partir de 01/09/2025, podendo ocorrer até 10/11/2025 cobrança de multa, juros e atualizações monetárias, conforme legislação em vigor, incluídas no SERASA e similares, ressalvado o contrário após 2 ciclos de faturamento a partir do corte. Cobrança no mínimo de custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha(m) sido pagas(is), favor desconsiderar este aviso. V- Débitos anteriores R\$ 957,19 - V- 2025/05 R\$ 170,21 - 2025/06 R\$ 128,69

CÓDIGO DO CLIENTE

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

20489978

10/09/2025

R\$ 134,95

AGO/2025

836900000016349500531067.164125000111.101377155912

